



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 033/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.310,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
24 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025

Tangará da Serra/MT, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.310,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 de recursos vinculados a Fonte 2.719.0000000 da Lei Aldir Blanc, conforme anexo os relatórios.

A presente abertura de crédito adicional, visa a adequação orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2024, desta forma, se faz necessário abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso influenciar a realização de eventos culturais em Tangará da Serra – MT.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.310,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 732.712,16

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 889.022,63

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 156.310,47** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.00.00.00. 2.719.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 156.310,47

Total da suplementação..... R\$ 156.310,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 31/12/2024, conforme relatório anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a adequação orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2024, desta forma, se faz necessário abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso influenciar a realização de eventos culturais em Tangará da Serra – MT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 033/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a adequação orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2024, desta forma, se faz necessário abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso influenciar a realização de eventos culturais em Tangará da Serra – MT, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de fevereiro de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Memorando 5.283/2025



De: **Eduarda Garcia** Setor: **SECULTUR-DCULT-PNAB - Política Nacional Aldir Blanc**
Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO - PNAB (LEI 14.399/2022)**

Tangará da Serra/MT, 19 de Fevereiro de 2025

Prezados,

Segue **Solicitação de Abertura de Crédito** referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), LC 14.399/2022, para análise.

À disposição para eventuais correções.

Atenciosamente,

—
Eduarda Garcia
Agente Administrativo II

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 24/02/2025 09:31:08 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE04-37B1-8F11-D964> e informe o código AE04-37B1-8F11-D964



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	002/SECULTUR/2025					
DATA:	19/02/2025		Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: Visa a adequação orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2024, desta forma, se faz necessário abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso influenciar a realização de eventos culturais em Tangará da Serra – MT.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1053	Ações De Apoio Ao Setor Cultural	Un.	Fomento Ao Setor Cultural	2,00	2,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
CRIAR	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6.2.719.0000000-140.034	0,00	156.310,47	156.310,47
Total da Suplementação						156.310,47
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superavit Financeiro	-	6.2.719.0000000-140.34	156.310,47	0,00	156.310,47
Total da Redução						156.310,47

WELINGTON MACHADO RONDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
1053	2	2	-

Tangará da Serra, 19 de Fevereiro de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
Recursos Vinculados da SECULTUR
Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
17164-6	5	1	701	0000000	140	50	53.974,65	41.221,24	1.964,52	0,00	43.185,76	10.788,89	5	2	701	0000000	140	50	Convênio MT Reeducando
Soma							53.974,65	41.221,24	1.964,52	0,00	43.185,76	10.788,89							
13794-4	5	1	701	0000000	140	55	9.444,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.444,83	5	2	701	0000000	140	55	Convênio MT Etnoturismo
13794-4	5	2	701	0000000	140	55	52.490,32	0,00	1.670,00	0,00	1.670,00	50.820,32	5	2	701	0000000	140	55	
Soma							61.935,15	0,00	1.670,00	0,00	1.670,00	60.265,15							
17796-2	5	1	701	0000000	140	58	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16	5	2	701	0000000	140	58	Conv. MT Biblioteca Viva custeio
Soma							31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16							
13864-9	5	1	701	0000000	141	50	183.094,24	0,00	0,00	0,00	0,00	183.094,24	5	2	701	0000000	141	50	Convênio MT Casa Rondon
Soma							183.094,24	0,00	0,00	0,00	0,00	183.094,24							
17796-2	5	1	701	0000000	141	58	31.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,34	5	2	701	0000000	141	58	Conv. MT Biblioteca Viva invest
Soma							31.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,34							
15929-8	5	1	715	0000000	140	57	18.350,00	13.351,54	0,00	0,00	13.351,54	4.998,46	5	2	715	0000000	140	57	Lei P. Gustavo art. 5º audiovisual
15929-8	5	2	715	0000000	140	57	10.648,46	10.648,46	0,00	0,00	10.648,46	0,00	5	2	715	0000000	140	57	
Soma							28.998,46	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	4.998,46							
15930-1	5	1	716	0000000	140	57	569,59	0,00	0,00	0,00	0,00	569,59	5	2	716	0000000	140	57	Lei P. Gustavo art. 8º demais
15930-1	5	2	716	0000000	140	57	20.000,11	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,11	5	2	716	0000000	140	57	
Soma							20.569,70	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	569,70							
75145-6	6	1	719	0000000	140	34	499.486,63	146.639,08	196.537,08	0,00	343.176,16	156.310,47	6	2	719	0000000	140	34	Lei Aldir Blanc
Soma							499.486,63	146.639,08	196.537,08	0,00	343.176,16	156.310,47							
9836-1	6	1	759	0000000	140	034	239,01	0,00	0,00	0,00	0,00	239,01	6	2	759	0000000	140	034	Fundo Mun. Cultura
9836-1	6	2	759	0000000	140	034	2.984,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,61	6	2	759	0000000	140	034	
Soma							3.223,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.223,62							
Total							914.036,95	231.860,32	200.171,60	0,00	432.031,92	482.005,03							

T.daSerra. 24/01/2025.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 24/02/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
	Função	13	Cultura	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
	SubFunção	392	Difusão Cultural	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
	Programa	0029	MAIS CULTURA	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
	Proj.Atividade	1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16
1002409	3.3.50.43.00 - 6.1.719.000000C -	140034	SUBVENÇÕES SOCIAIS	696.076,53	696.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.076,53
1002411	3.3.90.39.00 - 6.1.719.000000C -	140034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1002412	3.3.90.36.00 - 6.1.719.000000C -	140034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	24.635,63	24.635,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.635,63
	TOTAL			732.712,16	732.712,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.712,16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE04-37B1-8F11-D964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 24/02/2025 16:17:59 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/02/2025 16:19:39 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE04-37B1-8F11-D964>